

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-01SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250403/23SEMED

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.234.357/0001-83, representado pelo(a) Sr.(a) CARMEM LUCIA GUIMARÃES SANTIAGO, Secretária Municipal, portador do CPF nº 268.579.282-15, residente na Rua Bezerra de Menezes, e de outro lado a firma L M ARAUJO ATACADAO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.101.089/0001-58, estabelecida à AV. INDEPENDENCIA S/N, NOVA AURORA, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LAILSON MOTA ARAUJO, residente na RUA SIQUEIRA CAMPOS, Concórdia do Pará-PA, CEP 68685-000, portador do(a) CPF 010.013.392-40, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2023-01SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250403/23SEMED - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010038	Açúcar cristal - Marca.: CAUAXÍ Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1 kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses,	QUILO	20.000,00	3,300	66.000,00

AV. MARECHAL DEODORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a partir da data de entrega na
unidade requisitante.

010266	OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	4.000,00	8,500	34.000,00
	Óleo vegetal de Soja Garrafa 900 ml: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
011438	Alface - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	4,350	217,50
	Alface: Alface de cor verde, nova, folhas sãs, de 1ª qualidade, tendo a aparência tenra e firme, de frescor, aspecto e sabor próprio sem a presença de furos, rupturas ou rasgos, isenta de sinais de apodrecimento e de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, e defensivos agrícolas. Colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Acondicionada em embalagem primária de material transparente não reutilizado, devendo ser transportadas em Basqueta devidamente higienizadas e limpas de uso exclusivo de				

AV. MARECHAL DEODORO

hortaliças,
não podendo ser usadas para outro tipo de
carga
como material de origem animal ou químico.
Entrega
semanalmente, diretamente nas escolas da
rede
municipal de Segunda a Quarta.

011441	ARROZ TIPO I - Marca.: ZILMAR	QUILO	30.000,00	4,000	120.000,00
--------	-------------------------------	-------	-----------	-------	------------

Arroz Tipo I: Polido, longo fino, tipo 1,
matérias
primas sãs, limpas, isentas de matéria
terrosa, de
parasitos e de detritos animais ou
vegetais. A
embalagem deverá conter externamente os
dados de
identificação, em sacos plásticos
transparentes e
atóxicos, limpos, não violados,
resistentes,
acondicionados em fardos lacrados.
Informações
nutricionais, número de lote, quantidade
do produto,
validade mínima de 6 (seis) meses a partir
da data de
entrega. Pacote de 01 kg

011444	Cenoura - Marca.: IN NATURA	QUILO	10.000,00	4,950	49.500,00
--------	-----------------------------	-------	-----------	-------	-----------

Cenoura: Serem suficientemente desenvolvidos, com
o
tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie,
não
estarem danificados por quaisquer lesões de
origem
física ou mecânica que afetem a sua
aparência, estar
livre de enfermidades, estejam livres
da maior parte
possível de terra aderente à casca,
estarem isentos de
umidade extrema anormal, odor e

sabor estranho.

Classificação e característica de

acordo com a

resolução 12/78 da CNNPA. Entrega

deve ser diária,

diretamente nas escolas da rede

municipal de Segunda a

Sexta.

011446	Couve - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	3,950	395,00
--------	---------------------------	-------	--------	-------	--------

Couve: De cor verde escura. Aparência fresca e

sã,

colhidas ao atingir o grau de evolução completo

e

perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de

danos

e defeitos de natureza física ou mecânica,

terra

aderente, sujidades, parasitas e larvas e

defensivos

agrícolas. Acondicionada em embalagem

primária de

material transparente não reutilizado de

0,500g a 1

kg, devendo ser transportadas em

Basqueta

devidamente higienizadas e limpas de uso

exclusivo

de hortaliças, não podendo ser usadas para

outro tipo

de carga como material de origem animal ou

químico.

Entrega deve ser diária, diretamente nas

escolas da

rede municipal de Segunda a Sexta.

011462	CEBOLA - Marca.: IN NATURA	QUILO	8.000,00	3,800	30.400,00
--------	----------------------------	-------	----------	-------	-----------

Cebola: Serem suficientemente desenvolvidos, com

o

tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie,

não

estarem danificados por quaisquer lesões de

origem

física ou mecânica que afetem a sua aparência,

estar

livre de enfermidades, estejam livres da maior

parte

possível de terra aderente à casca, estejam

isentos de

umidade extrema anormal, odor e sabor

estranho.

Classificação e característica de acordo com

a

resolução 12/78 da CNNPA. Entrega deve ser

diária,

diretamente nas escolas da rede municipal

de

Segunda a Sexta.

011468	Feijão Cariquinha - Marca.: VER-0-PESO	QUILO	4.000,00	8,000	32.000,00
--------	--	-------	----------	-------	-----------

Feijão Cariquinha: Feijão Cariquinha tipo 1,

isento

de impurezas como matéria terrosa,

parasitas,

detritos animais ou vegetais, pedaços de

grãos

ardidos, brotados, imaturos, manchados,

mofados,

carunchados e descoloridos que prejudiquem

sua

aparência e qualidade. Tolerância máxima

permitida

de 0,5% de grãos não aproveitáveis.

Rendimento

mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco

de

polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01

kg.

Deverá constar data de empacotamento e

validade,

ser resistente ao manuseio e ter boa

selagem. O

produto deverá apresentar validade mínima

de 6

meses, a partir da data de entrega na

unidade

requisitante

AV. MARECHAL DEODORO

011480	Polpa de Acerola - Marca.: CANTA	QUILO	3.000,00	9,300	27.900,00
	Polpa de Acerola: Apresentação polpa, sabor				
	Acerola				
	natural, produto não fermentado, não				
	concentrado,				
	obtido de fruta, por processo tecnológico				
	adequado,				
	atendido o teor mínimo de sólidos em				
	suspensão, e				
	que atenda ao padrão de identidade e				
	qualidade do				
	produto. Preparada com frutas sãs, limpas				
	e isentas				
	de parasitos e detritos animais ou vegetais,				
	sem				
	aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto,				
	cor				
	e aroma próprios da fruta. Não deve				
	conter				
	fragmentos das partes não comestíveis da fruta,				
	nem				
	substâncias estranhas à sua composição				
	normal,				
	acondicionada em embalagem plástica, atóxica				
	de				
	tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um				
	quilo).				
	O produto deverá ser congelado e transportado				
	sob				
	refrigeração, sua embalagem deve ser				
	própria,				
	rotulada, contendo informações nutricionais				
	do				
	produto. Informações do fornecedor: nome,				
	CNPJ,				
	endereço completo, peso líquido, prazo de				
	validade.				
	Proveniente de estabelecimento e Produto com				
	Selo				
	de Inspeção Sanitária (S.I.M/S.I.E/S.I.F).				
	Entrega				
	diretamente no local destinado pelo				

órgão

responsável.

011485	Polpa de Goiaba - Marca.: CANTA	QUILO	3.000,00	8,900	26.700,00
--------	---------------------------------	-------	----------	-------	-----------

Polpa de Goiaba: Apresentação polpa, sabor

Goiaba

natural, produto não fermentado, não

concentrado,

obtido de fruta, por processo tecnológico

adequado,

atendido o teor mínimo de sólidos em

suspensão, e

que atenda ao padrão de identidade e

qualidade do

produto. Preparada com frutas sãs, limpas

e isentas

de parasitos e detritos animais ou vegetais,

sem

aditivos e conservantes, sem açúcar, com aspecto,

cor

e aroma próprios da fruta. Não deve

conter

fragmentos das partes não comestíveis da fruta,

nem

substâncias estranhas à sua composição

normal,

acondicionada em embalagem plástica, atóxica

de

tamanho uniforme, transparente, de 1 Kg (um

quilo).

O produto deverá ser congelado e transportado

sob

refrigeração, sua embalagem deve ser

própria,

rotulada, contendo informações nutricionais

do

produto. Informações do fornecedor: nome,

CNPJ,

endereço completo, peso líquido, prazo de

validade.

Proveniente de estabelecimento e Produto com

Selo

de Inspeção Sanitária (S.I.M/S.I.E/S.I.F).

AV. MARECHAL DEODORO

Entrega

diretamente no local destinado pelo

órgão

responsável.

011486	Polpa de Maracujá - Marca.: CANTA	QUILO	3.000,00	9,200	27.600,00
--------	-----------------------------------	-------	----------	-------	-----------

Polpa de Maracujá: Apresentação polpa, sabor

Maracujá

natural, produto não fermentado, não

concentrado,

obtido de fruta, por processo tecnológico

adequado,

atendido o teor mínimo de sólidos em

suspensão, e que

atenda ao padrão de identidade e

qualidade do produto.

Preparada com frutas sãs,

limpas e isentas de

parasitos e detritos animais ou

vegetais, sem aditivos

e conservantes, sem açúcar,

com aspecto, cor e aroma

próprios da fruta. Não deve

conter fragmentos das

partes não comestíveis da

fruta, nem substâncias

estranhas à sua composição

normal, acondicionada em

embalagem plástica,

atóxica de tamanho uniforme,

transparente, de 1 Kg

(um quilo). O produto deverá ser

congelado e

transportado sob refrigeração, sua

embalagem deve

ser própria, rotulada, contendo

informações

nutricionais do produto. Informações do

fornecedor:

nome, CNPJ, endereço completo, peso

líquido, prazo

de validade. Proveniente de

estabelecimento e

AV. MARECHAL DEODORO

Produto com Selo de Inspeção

Sanitária

(S.I.M/S.I.E/S.I.F). Entrega diretamente no

local

destinado pelo órgão responsável.

011494	Pimentinha - Marca.: IN NATURA	QUILO	400,00	9,900	3.960,00
--------	--------------------------------	-------	--------	-------	----------

Pimentinha: Pimentinha de cheiro verde de

1ª

qualidade, Aparência fresca e sã, colhidas ao

atingir o

grau de evolução completo e perfeito estado

de

desenvolvimento. Isento de danos e defeitos

de

natureza física ou mecânica, terra

aderente,

sujidades, parasitos, larvas e defensivos

agrícolas.

Embalada com saco tela com capacidade de

0.500 a 1

kg cada. Entrega diretamente nas escolas da

rede

municipal de Segunda a Quinta

011496	Margarina 500g - Marca.: VIGOR	UNIDADE	500,00	6,700	3.350,00
--------	--------------------------------	---------	--------	-------	----------

Margarina 500g: Margarina, com óleo

interesterificado,

sem sal. embalagem de 500gr. O

produto deve ser isento

de gorduras trans. e conter

no mínimo 65% de lipídios,

aspecto, cheiro, sabor e

cor peculiares aos mesmos e

deverão estar isentos de

ranço e de outras

características indesejáveis, com

recomendação para

uso culinário, embalagem de

polietileno leitoso e

resistente, apresentando vedação

adequada. Embalagem

deverá conter externamente

os dados de identificação,

procedência, informações
nutricionais, número de lote,
deverá apresentar
validade mínima de 6(seis) meses a
partir da data de
entrega, com registro no ministério
da agricultura,
SIF/DIPOA.

011510	REPOLHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	5.000,00	3,700	18.500,00
--------	-----------------------------	-------	----------	-------	-----------

Repolho: De cor verde, fresca, isentam de sinais
de
apodrecimento, com o grau de evolução completo
e
perfeito estado de desenvolvimento. Isento de
danos
e defeitos de natureza física ou mecânica,
terra
aderente, sujidades, parasitas e larvas, e
defensivos
agrícolas. Entrega Diária.

011511	SAL - Marca.: MAX	QUILO	1.600,00	1,400	2.240,00
--------	-------------------	-------	----------	-------	----------

Sal: Sal refinado, iodado, isento de impurezas
e
umidade, acondicionado em saco plástico,
íntegro,
atóxico, resistente, vedado hermeticamente e
limpo.
A embalagem deverá conter externamente os
dados
de identificação e procedência, número do lote
data
de fabricação, quantidade do produto, número
de
registro. Deverá apresentar validade mínima de
6
(seis) meses a partir da data de entrega.
Resolução
RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem
de
01 kg.

011513	Vinagre - Marca.: MINHOTO	UNIDADE	2.600,00	2,660	6.916,00
--------	---------------------------	---------	----------	-------	----------

Vinagre: Garrafa plástica de 750 ml. VINAGRE _

Ácido

acético obtido mediante a fermentação acética

de

soluções aquosas de álcool procedente

principalmente

de matérias agrícolas. Padronizado,

pasteurizado. Com

acidez de 4,0%, sem corantes,

sem essências. e sem

adição de açúcares. De acordo

com a RDC 276/2005.

014203	LEITE DE COCO 200ML - Marca.: SÓ COCO	UNIDADE	7.000,00	2,700	18.900,00
--------	---------------------------------------	---------	----------	-------	-----------

Leite de Coco ? concentrado, obtido

do

endosperma de coco, procedente de frutos sãos

e

maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas,

com

aspecto cor, cheiro e sabor próprio, deve estar

isento

de substâncias estranhas à sua

composição,

acondicionado em garrafa de 200 ml

cada.

Obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.

025867	Achocolatado em Pó 400g - Marca.: MARIZA	PACOTE	8.000,00	3,700	29.600,00
--------	--	--------	----------	-------	-----------

Achocolatado em Pó 400g: enriquecido com

vitaminas,

valor energético de 80 kcal por porção

0,20g do

produto, proteína igual ou maior a 0,8g,

sódio menor

ou igual a 15 mg. Deve estar isento de

sujidades

terrosas, sujidades de roedores, livre de

insetos e

parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores.

Deve

conter data de fabricação e validade, ser

resistente

ao manuseio e com boa selagem. O produto

deverá

apresentar validade mínima de 4 meses, a

partir da

data de entrega na unidade requisitante.

025869	Azeite de Dendê - Marca.: MARIZA	UNIDADE	7.000,00	2,280	15.960,00
--------	----------------------------------	---------	----------	-------	-----------

Azeite de Dendê: Azeite de dendê 200 ml,

rotulo

contendo identificação do produto data de

fabricação

e prazo de validade, quantidade do Produto,

com

registro do Ministério da Saúde, obedecendo

à

resolução 12/78 da CNNPA.

025870	Batata Inglesa - Marca.: IN NATURA	QUILO	10.000,00	5,500	55.000,00
--------	------------------------------------	-------	-----------	-------	-----------

Batata Inglesa: Serem suficientemente

desenvolvidos,

com o tamanho, aroma, sabor e cor

próprios da espécie,

não estejam danificados por

quaisquer lesões de origem

física ou mecânica que

afetem a sua aparência, estar

livre de enfermidades,

estarem livres da maior parte

possível de terra

aderente à casca, estarem isentos de

umidade

extrema anormal, odor e sabor estranho.

Classificação

e característica de acordo com a

resolução 12/78 da

CNNPA. Entrega deve ser diária,

diretamente nas

escolas da rede municipal de Segunda a

Sexta.

025872	Biscoito tipo Maria 400g - Marca.: ESTRELA	PACOTE	18.000,00	4,200	75.600,00
--------	--	--------	-----------	-------	-----------

Biscoito tipo Maria 400g: Biscoitos crocantes, com

cor

e cheiro característicos, sendo biscoitos

inteiros.

Deve conter 0 gramas de gordura trans. por

porção

do produto. Livre de sujidades de roedores,
livre de
insetos e parasitas, umidade, mofo ou
odores.
Pacotes de 350g até 400g . Deve conter data
de
fabricação e validade, ser resistente ao manuseio
e
com boa selagem. O produto deverá
apresentar
validade mínima de 6 meses, a partir da
data de
entrega na unidade requisitante.

025873	Biscoito tipo Crean Cracker 400g - Marca.: PILAR	PACOTE	18.000,00	3,450	62.100,00
--------	--	--------	-----------	-------	-----------

Biscoito tipo Crean Cracker 400g: Biscoitos
crocrantes,
com cor e cheiro característicos, sendo
biscoitos
inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura
trans. por
porção do produto. Livre de sujidades de
roedores,
livre de insetos e parasitas, umidade, mofo
ou odores.
Pacotes de 350g até 400g. Deve conter
data de
fabricação e validade, ser resistente ao
manuseio e
com boa selagem. O produto deverá
apresentar validade
mínima de 6 meses, a partir da
data de entrega na
unidade requisitante.

025876	Carne Bovina Com Osso - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	9.000,00	17,800	160.200,00
--------	--	-------	----------	--------	------------

Carne Bovina Com Osso: Carne Bovina Com Osso
Aspecto
próprio, firme, congelada, não pegajosa, cor
vermelho
vivo e sem manchas esverdeadas, odor:
característico,
sabor: próprio, apresentar-se livre de
parasitas e de

qualquer outras substancia
contaminante que possa
alterá-la ou encobrir alguma
alteração, eliminada de
cartilagem e de excesso de
gordura. Com etiquetas de
identificação (validade,
peso, procedência, número do
registro em cada
embalagem, mantida sob congelamento a
-18°C
devem estar de acordo com as exigências
do
ministério da agricultura, pecuária e abastecimento
e
Decreto nº9.013, de 29 de março de 2017. O
produto
deve conter data de fabricação de até 30
dias
anteriores a data de entrega. Veículo de entrega
em
carroceria fechada e isotérmica, os
entregadores
deveram estar adequadamente
uniformizados.

025885	Macarrão Espaguete 500g - Marca.: ESTRELA	PACOTE	5.000,00	3,100	15.500,00
--------	---	--------	----------	-------	-----------

Macarrão Espaguete 500g: Macarrão espaguete,
submetido
a processo de secagem, acondicionado em
saco
transparente de polietileno, embalagem 500g.
Deve
apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser
isento
de insetos, odores e sabores não
característicos, mofo
ou coloração anormal, sem
adição de corantes. A
embalagem deverá conter os
dados de identificação,
procedência, informações
nutricionais, número de lote,

data de fabricação e
validade, condições de
armazenagem e quantidade do
produto. O produto deverá
apresentar validade
mínima de 24 meses, a partir da
data de entrega na
unidade

025886	Macarrão tipo Parafuso 500g - Marca.: HILEIA	PACOTE	6.000,00	3,300	19.800,00
--------	--	--------	----------	-------	-----------

Macarrão tipo parafuso 500g: MASSA PARA SOPA
- Massa
alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola,
tipo
argolinha isenta de sujidades, parasitas,
Embalagem
com dizeres de rotulagem, contendo
informações dos
ingredientes, composição nutricional,
data de
fabricação e prazo de validade de no mínimo,
seis
meses, de acordo com a resolução 12/78 da
CNNPA.

025887	Macarrão tipo concha - Marca.: HILEIA	PACOTE	5.000,00	4,000	20.000,00
--------	---------------------------------------	--------	----------	-------	-----------

Macarrão tipo concha: MASSA PARA SOPA -
Massa
alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola,
tipo
argolinha isenta de sujidades, parasitas,
Embalagem
com dizeres de rotulagem, contendo
informações dos
ingredientes, composição nutricional,
data de
fabricação e prazo de validade de no mínimo,
seis
meses, de acordo com a resolução 12/78 da
CNNPA

Apresentação: Pacote de 500g

025898	Sardinha com óleo, embalagem 125g - Marca.: GOMES DA UNIDADE		5.000,00	4,400	22.000,00
--------	--	--	----------	-------	-----------

COSTA
Sardinha com óleo, embalagem 125g: Sardinha

com óleo,
embalagem 125g, rico em Omega 3, em
porção de 60g
contendo proteína 14g, Omega 3 1101.
Sua embalagem
deve ser isenta de sujidade e/ou
amassada, data de
validade não inferior a 6 meses da
data de entrega.

064374	Beterraba - Marca.: IN NATURA	QUILO	500,00	4,500	2.250,00
--------	-------------------------------	-------	--------	-------	----------

Beterraba: Beterraba de primeira, sem folhas,
bulbos
de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas,
não
deve apresentar rachaduras ou cortes na
casca.
Estarem suficientemente desenvolvidas. Não
estarem
danificadas por qualquer lesão de origem
física ou
mecânica. Com ausência de sujidades,
parasitos e
larvas. Embalagem: em sacos plásticos
resistentes,
conforme quantidade solicitada,
apresentando na
embalagem etiqueta de pesagem. Entrega
deve ser diária, diretamente nas escolas da rede
municipal de
Segunda a Sexta.

064376	CREME DE LEITE - Marca.: MOCOCA	UNIDADE	3.000,00	2,600	7.800,00
--------	---------------------------------	---------	----------	-------	----------

Crema de Leite: Crema de Leite
Crema de leite
uso
culinário, UHT. Origem animal, embalado em
tetra
Pack, não amassada, não estufada, deve
ser
resistente. A embalagem deverá conter
externamente
os dados de identificação, procedência,
informações

nutricionais, número do lote, quantidade
de produto,
peso 200g com validade mínima de 10 meses
a contar
da data da entrega
produto sujeito a
verificação no
ato da entrega ao procedimento
administrativo
determinados pelo MAPA.

064382	Maçã Fuji - Marca.: IN NATURA	QUILO	1.000,00	8,100	8.100,00
--------	-------------------------------	-------	----------	-------	----------

Maçã Fuji: Maçã in natura?, de primeira
qualidade.

Deve ser apresentada frescas, com grau
de

maturidade médio, estar intactas, livres
de

rachaduras, cortes e esmagamento. Não devem
conter

terra na sua superfície externa. O produto
deverá ser

embalado em embalagem plástica
transparente, flexível,

atóxica, resistente e deverá

conter etiqueta com o

peso conforme solicitação. O

produto não poderá

apresentar superfície úmida e

pegajosa. As entregas

deverão ser de acordo com

pedido, nos locais e datas

solicitados. No ato de

entrega, será realizada

inspeção das características

sensoriais (aspecto, cor

e aroma)

076284	Manteiga 500g - Marca.: TOURINHO	UNIDADE	2.000,00	19,700	39.400,00
--------	----------------------------------	---------	----------	--------	-----------

Manteiga 500g: Manteiga sem sal, embalagem de
500

gramas, de primeira qualidade, embalagem

primaria

hermeticamente fechada, acondicionada em

caixa de
papelão reforçado, transportada e
conservada em
temperatura não superior a 10°C,
produto sujeito a
verificação no ato da entrega aos
procedimentos
administrativos determinados pelo
mapa, validade
mínima na data da entrega de 48
dias.

076961	ARROZ INTEGRAL 1KG - Marca.: NATUQUALY	QUILO	200,00	4,850	970,00
--------	--	-------	--------	-------	--------

Arroz Integral: Arroz integral, tipo 1, com
grãos
inteiros. Embalagem de polietileno, resistente
e
transparente. A embalagem deverá
conter
externamente os dados de identificação,
procedência,
informações nutricionais, número de lote,
data de
validade e quantidade do produto. Embalagem
de
1kg. Validade de seis meses a contar da entrega.

076962	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200g - Marca.: NESTLE	UNIDADE	800,00	2,550	2.040,00
--------	---	---------	--------	-------	----------

Aveia em flocos finos: Aveia em flocos finos,
obtido
através de processos tecnológicos adequados
da
semente sadia de aveia. Deve apresentar-se
sob
forma de aveia em flocos. Embalagem de
polietileno
atóxico, resistente, transparente ou
embalagem
primária de polietileno atóxico e
embalagem
secundária de caixa de papelão resistente.
A
embalagem deverá conter externamente os dados
de

identificação, procedência, informações
nutricionais,
número de lote, data de validade e
quantidade do
produto. Embalagem de 200g. Validade de
seis meses
a contar da entrega.

076968	LEITE DE SOJA EM PÓ 400g - Marca.: SUPRA BOY	PACOTE	400,00	12,400	4.960,00
--------	--	--------	--------	--------	----------

Leite de soja em pó 400g: LEITE DE SOJA EM PÓ,
sem
glúten e sem lactose, extrato de soja, óleo de
soja
refinado, vitaminas e minerais (Cálcio,
Fósforo,
Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco,
Vitamina
E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina
B1,
Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre,
Ácido
Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D
e
Vitamina B12), sal refinado, L-Metionina,
estabilizante
lecitina de soja. Rotulagem de acordo
com Resolução
Vigente. Validade de 03 meses a contar
da entrega

087668	Amido de milho - Marca.: KIMINO	UNIDADE	400,00	3,000	1.200,00
--------	---------------------------------	---------	--------	-------	----------

Amido de milho: Produto amiláceo extraído do
milho, de
1ª qualidade, embalado em papel
impermeável, limpo,
não violado, resistente e
acondicionado em embalagens
de 200g, resistentes,
que garantam a integridade do
produto. Rotulagem de
acordo com Resolução Vigente. A
embalagem deverá
conter externamente os dados de
identificação,

procedência, informações nutricionais,
número de
lote, data de validade e quantidade do
produto.

Validade de seis meses a contar da entrega.

087669	Biscoito Água e Sal 400g - Marca.: ESTRELA	UNIDADE	700,00	4,100	2.870,00
--------	--	---------	--------	-------	----------

Biscoito Água e Sal: Biscoito tipo Água e Sal
,deverá

ser fabricado a partir de matérias primas são
e limpas,
não devem estar mal assados, ou com
caracteres

organolépticos anormais. Isento de gordura
trans. e

açúcares simples. Ausente de biscoitos
quebrados.

Embalagem: na embalagem deve constar
os

ingredientes, tabela nutricional, data de
fabricação,

data de validade, número do lote, peso
líquido

devem estar acondicionados em dupla
embalagem

primária plástica, transparente, atóxico,
resistente,

lacrado, embalagem secundária de papelão.

Pacotes

de até 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses
a

contar a partir da data de entrega.

087672	Biscoito Tipo Polvilho - Marca.: MICOS	PACOTE	300,00	3,750	1.125,00
--------	--	--------	--------	-------	----------

Biscoito Tipo Polvilho: Biscoito de

polvilho,

tradicional, salgado, assado e crocante.

Isento de

glúten. Formato argola. Acondicionados em
pacotes

de polipropileno transparentes,

hermeticamente

vedados com aproximadamente 100g, não

quebrados,
e embalados em caixa de papelão limpa,
íntegra e
resistente, com procedência, registro e
informação
nutricional no rótulo. Data de fabricação e
data de
validade. o produto deverá apresentar
validade
mínima de 120 dias a partir da data de
entrega na
unidade requisitante.

087673	Biscoito tipo Maria sabor Chocolate 400g - Marca.: H PACOTE	8.000,00	4,300	34.400,00
--------	---	----------	-------	-----------

ILEIA

Biscoito tipo Maria sabor Chocolate 400g:

Biscoitos

crocantes, com cor e cheiro característicos,
sendo

biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de
gordura

trans., Máximo 71mg de sódio e proteína

mínimo 1.8g,

por porção do produto. Livre de

sujidades de roedores,

livre de insetos e parasitas,

umidade, mofo ou odores.

Pacotes de 350g até 400g

. Deve conter data de

fabricação e validade, ser

resistente ao manuseio e

com boa selagem. O produto

deverá apresentar validade

mínima de 6 meses, a

partir da data de entrega na

unidade requisitada.

087674	Creme de leite sem Lactose - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE	300,00	3,950	1.185,00
--------	--	--------	-------	----------

Creme de leite sem Lactose: Creme de Leite

zero

lactose peso 200g para dietas com restrição a

lactose

Creme de leite uso culinário, UHT. Origem

animal,
embalado em tetra Pack, não amassada,
não
estufada, deve ser resistente. A embalagem
deverá
conter externamente os dados de
identificação,
procedência, informações nutricionais,
número do
lote, quantidade de produto, peso 200g com
validade
mínima de 10 meses a contar da data da
entrega

produto sujeito a verificação no ato da
entrega ao
procedimento administrativo determinados
pelo
MAPA.

087675	Cheiro Verde (cebolinha e coentro) - Marca.: IN NATU QUILO	300,00	8,800	2.640,00
--------	--	--------	-------	----------

Cheiro Verde (cebolinha e coentro): Cheiro
verde,
contendo cebolinha e coentro, de cor verde
fresca
aspecto e sabor próprio, isentas de sinais
de
apodrecimento, colhidas ao atingir o grau de
evolução
completo e perfeito estado de
desenvolvimento.
Isento de danos e defeitos de
natureza física ou
mecânica, terra aderente,
sujeidades, parasitas e
larvas, e defensivos agrícolas.
Acondicionada em
embalagem primária de material
transparente não
reutilizado, 0,500g a 1 kg, devendo
ser transportadas
em Basqueta devidamente higienizadas
e limpas de

uso exclusivo de hortaliças, não podendo ser usadas para outro tipo de carga como material de origem animal ou químico. Entrega deve ser diária, diretamente nas escolas da rede municipal de Segunda a Sexta.

087676	Flocos de Milho - Marca.: VITAMILHO	PACOTE	2.000,00	4,800	9.600,00
--------	-------------------------------------	--------	----------	-------	----------

Flocos de Milho: FLOCOS DE MILHO. Especificação: 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos plástico de 500g, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.

087677	Iogurte integral sabor morango - Marca.: BATAVO	BANDEJA	2.000,00	5,850	11.700,00
--------	---	---------	----------	-------	-----------

Iogurte integral sabor morango: Sabor morango, bandeja 540g com 06 unidades de 90g, leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado com polpa de morango, soro de leite, fermento lácteo, cálcio acima de 100mg, (inseto de contaminações, sujidades, corpos estranhos, não serão permitido embalagem danificadas, amassadas, abertas e/ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



suja) refrigerada conforme a
descrição do rótulo,
validade não superior a 01 mês da
data de
condicionamento, entrega mensal diretamente
nas
escolas.

087678	Leite zero Lactose - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	400,00	19,500	7.800,00
--------	--	---------	--------	--------	----------

Leite zero Lactose: Leite em pó integral sem
lactose,
com lecitina, enzima lactase, acrescido de
vitaminas
e minerais. Embalagem unitária com peso
de 300g a
400g. prazo de validade mínimo de 8
meses a contar da
entrega. Inspeção Industrial e
Sanitária de produtos
de origem Animal do Ministério
da Agricultura

087679	Macarrão de Arroz - Marca.: URBANO	PACOTE	500,00	4,550	2.275,00
--------	------------------------------------	--------	--------	-------	----------

Macarrão de Arroz: MACARRÃO TIPO SEM GLÚTEN -
Composto
por farinha de arroz. Embalados em
plástico atóxico,
transparente e incolor, termos
selados. Embalagem de
500g, deverá conter os dados
de identificação,
procedência, informações
nutricionais, número de lote,
data de fabricação e
validade, condições de
armazenagem e quantidade do
produto. O produto deverá
apresentar validade
mínima de 24 meses, a partir da
data de entrega na
unidade

087680	Milho para Canjica - Marca.: MARIZA	PACOTE	2.000,00	5,300	10.600,00
--------	-------------------------------------	--------	----------	-------	-----------

Milho para Canjica: Milho Branco, tipo 1,
embalados em

AV. MARECHAL DEODORO

pacotes transparentes de 500g
(quinhentos gramas)
cada. Prazo mínimo de validade:
06(seis) meses.
Embalagem original devidamente
identificada, com
rótulo contendo todas as
informações do produto de
acordo com a legislação
vigente. A amostra deverá ser
correspondente ao
produto entregue.

087681	Óleo vegetal de Soja Garrafa 500 ml - Marca.: SOYA	UNIDADE	2.000,00	6,000	12.000,00
--------	--	---------	----------	-------	-----------

Óleo vegetal de Soja Garrafa 500 ml: Óleo de
soja
refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente
com
500 ml. Características: 100% natural, deve
ser
oleoso, transparente, isento de turvação,
substâncias
em suspensão ou depósito, cor própria,
ausência de
odor e sabor não característicos. Deverá
apresentar
validade mínima de 6 (seis) meses a partir
da data de
entrega.

087682	Ovo de Galinha - Marca.: AVINE	EMBALAGEM	3.000,00	19,500	58.500,00
--------	--------------------------------	-----------	----------	--------	-----------

Ovo de Galinha: Ovo de galinha, branco tipo
extra,
fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g.
cada
um, acomodados em bandejas de papelão com
30
unidades lacradas com plásticos
atóxicos,
acondicionadas em caixas lacradas, limpas,
secas, não
violadas, resistentes que garantam a
integridade do
produto até o momento do consumo. A

embalagem,
tanto nas bandejas como nas caixas, deverá
conter
externamente os dados de identificação
e
procedência, número de lote, data de
embalagem,
data de validade, condições de
armazenamento,
quantidade do produto, número do
registro no
Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e
carimbo de
inspeção do SIF.

087686	Queijo Muçarela - Marca.: VIA LEITE	QUILO	300,00	38,500	11.550,00
--------	-------------------------------------	-------	--------	--------	-----------

Queijo Muçarela: Queijo Muçarela ? 1ª
qualidade,

fatiado no dia da entrega, fatias de
aproximadamente

20g. A embalagem original deve ser a
vácuo em saco

plástico transparente e atóxico, limpo,
não violado,

resistente, que garanta a integridade do
produto até o

momento do consumo, a embalagem deverá
conter

externamente os dados de identificação,
procedência,

informações nutricionais, número de lote,
quantidade

do produto, número do registro no
ministério da

agricultura/sif/dipoa e carimbo de
inspeção do sif. o

produto deverá apresentar validade
máxima de 05

(cinco) dias a partir da data do seu
processamento.

Deve estar em temperatura adequada,
inferior a 10°

C. Entrega Semanal conforme solicitação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para uso.

VALOR GLOBAL R\$ 1.177.303,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.177.303,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9.2023-01SEMED são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9.2023-01SEMED, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

AV. MARECHAL DEODORO

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários
 - b) seguros de acidentes
 - c) taxas, impostos e contribuições
 - d) indenizações
 - e) vales-refeição
 - f) vales-transporte
 - e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

e 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9.2023-01SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

e 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato

1.2 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1820.123061005.2.043 Programa de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

AV. MARECHAL DEODORO

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

AV. MARECHAL DEODORO

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente

2.3 - comportar-se de modo inidôneo

2.4 - fizer declaração falsa

2.5 - cometer fraude fiscal

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato

2.7 - não celebrar o contrato

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9.2023-01SEMED, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CARMEM LUCIA GUIMARÃES SANTIAGO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 25 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 07.234.357/0001-83

CONTRATANTE

AV. MARECHAL DEODORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



L M ARAUJO ATACADAO

CNPJ 44.101.089/0001-58

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. MARECHAL DEODORO